

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 5317/99** Nº 1312 de 22/01/1999  
**DE 13 DE JANEIRO DE 1999**

Institui a Semana da Esterilização de Animais Domésticos.

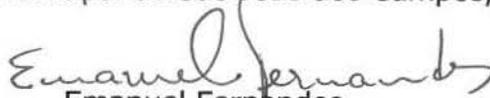
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. É criada a Semana da Esterilização de Animais Domésticos, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de maio.

Art.2º. Cumpre à Prefeitura, através e nos limites dos respectivos recursos orçamentários ordinários, durante esta Semana, promover campanha esclarecedora e executória da esterilização de animais domésticos, objetivando o controle populacional.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de janeiro de 1999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

  
José Adélcio Araújo Ribeiro  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei nº 254/98 de Autoria do vereador Miranda Ueb)

PI: 091.722-9/98